



LEI Nº 1.760 DE 17 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MINAS GERAIS.

MARCELO MENDES PASSUELO Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos servidores públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Fronteira/MG, a revisão salarial no percentual de 4,01% (Quatro vírgula zero um por cento).

Parágrafo Único - A revisão prevista no caput deste artigo refere-se ao índice do fator econômico do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) de Maio de 2016 à Abril de 2017.

Artigo 2º - As disposições da presente Lei são extensivas aos valores de aposentadoria e pensões e as tabelas vigentes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Fronteira/MG.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA – MG., 17 DE MAIO DE 2017.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal

APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria